



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR SAIMON BESSA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPCD)

Projeto de Resolução Nº 003/2024 - Vereador Eduardo Alfaia, que visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, o **Parlamento Autista**, a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover a inclusão e a participação social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rotina do Poder Legislativo Municipal.

PARECER

O Projeto de Resolução Nº 003/2024 apresentado, propõe atividades de caráter educativo, inclusivo, representativo visando a conscientização e expressão simbólica, com a realização de palestras, visitas monitoradas e simulações de sessões legislativas, proporcionando aos participantes uma vivência prática do funcionamento da Casa Legislativa, de forma acessível e inclusiva.

A presente proposição obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, sob a relatoria da Vereadora Thaysa Lippy. De igual modo, recebeu voto favorável da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, tendo como relator o Vereador Mitoso.

Após isso, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Defesas dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPCD), para análise dos aspectos de mérito do projeto, na forma preconizada pelo art. 57-B do Regimento Interno.

É o relatório.

Trata-se do Projeto de Resolução Nº 003/2024 de iniciativa do vereador Eduardo Alfaia, que visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, o Parlamento Autista, com a finalidade de promover a inclusão, educação, representação, conscientização bem como a expressão simbólica no parlamento.

A justificativa apresentada, reforça que a frente parlamentar surge como mecanismo de fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com TEA,

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





uma vez que elas são mais eficazes quando são informadas pelas pessoas que serão mais afetadas por ela.

Posto isso, destaca-se o objetivo de garantir conhecimento e maior visibilidade às demandas desse grupo e incentivando a aplicação efetiva de legislações já existentes, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei Romeo Mion (Lei nº 13.977/2020).

Dessa forma, é de extrema importância que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenham atenção do Poder Legislativo local como uma forma de garantir a aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana, pois a inclusão começa no reconhecimento da diversidade e se concretiza na remoção das barreiras que impedem o pleno exercício dos direitos. Este projeto é um passo firme nesta direção.

Trata-se, portanto, de um instrumento de diálogo, acompanhamento e incentivo à implementação de medidas inclusivas, sem a criação de ônus desproporcionais à Câmara Municipal, uma vez que sua atuação se limita ao campo institucional e de articulação política.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, a pertinência e o mérito da proposição, este relator opina **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 003/2024, por entender que a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista representa um avanço significativo na promoção da inclusão social e na defesa de direitos dessa população em nosso município.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

Vereador Saimon Bessa

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

